



**PORTARIA SE nº 09, de 25 de março de 2022.**

**Dispõe sobre Encerramento de Atividades da escola “Leãozinho II”**

O Secretário de Educação do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Indicação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019 e na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019, aprovadas em 14/02/2019, publicada em 22/02/2019, no disposto na Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, na Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e a vista do que consta no Proc. Adm. **4982/2011**, RESOLVE:


Artigo 1º – Ficam encerradas as atividades da Escola de Educação Infantil “**NÚCLEO EDUCACIONAL INFANTIL LIRA S/S LTDA**”, de nome fantasia “**N.E.I. Leãozinho II**”, CNPJ nº **08.777.853/0001-46**, situada na **Av. Itapark nº 3.216, 1º andar, Jardim Itapark, Mauá – SP**, de Responsável Legal **Vivian Juliana de Lira Annibale**, CPF nº **223.977.858-03**, conforme Artigo 33 da Deliberação nº 16/2019, do Conselho Municipal de Educação de Mauá, autorizada a funcionar pela Portaria de Autorização Provisória de Funcionamento – SE nº **07/2014**, publicada em Diário Oficial no dia **08 de agosto de 2014**.

Artigo 2º – Caberá à Divisão de Escolas Particulares de Educação Infantil, da Secretaria de Educação, zelar pelo acervo da escola sob sua responsabilidade.

Artigo 3º – A Secretaria de Educação, responsável pela supervisão da escola, zelar pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 25 de março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
José Luiz Cassimiro  
*Secretário de Educação*